PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5560 de 22/08/2012

LEI Nº 3.911, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2012.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** no Orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal, a saber:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL			
01.00	CÂMARA DE VEREADORES	Fonte		
	Manter as Atividades Legislativas,			
01.031.0001.2.136	Administrativas, Financeiras e Patrimoniais			
3.1.90.49.00	Auxílio-Transporte	1000	R$	5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2012, a saber:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL			
01.00	CÂMARA DE VEREADORES	Fonte		
	Manter as Atividades Legislativas,			
01.031.0001.2.136	Administrativas, Financeiras e Patrimoniais			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1000	R$	5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA